



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



ATO nº 09/ 2024-2025 GCG-BA

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Comitê Associação Alumni das Filhas de
Jó Bahia.*

LEITURA OBRIGATÓRIA
AOS BETHEIS DO ESTADO, MEMBROS DO CGB, FILHAS DE JÓ
E LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHEIS DO ESTADO DA BAHIA

ALINE SANTIAGO LIMA, E UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional;

Considerando que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios das Filhas de Jó Internacional, inspirados pela filosofia de sua fundadora Ethel Theresa Wead Mick, enfatizando nos corações e mentes das jovens os ideais de construção moral e espiritual, que inspire o desejo pela sabedoria, amor à Bandeira e o que ela representa, valorização suprema do lar e da família, respeito a todas as pessoas e em especial aos pais e a reverência às Sagradas Escrituras;

Considerando que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

Considerando a Instituição do GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DA BAHIA DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL pelo Supremo Conselho Guardião das Filhas de Jó Internacional, através da concessão da sua Carta Constitutiva datada de dezenove de outubro de dois mil e quatorze;

Consoante o artigo IV, seção I, das Regras e Regulamentos da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Conforme disposto no artigo IV – Comitês, seção (4), alínea (BA-h), itens (BA-1 e 2) do EGCG-BA, que a Grande Guardiã deve nomear outros comitês quantos forem necessários, para o funcionamento administrativo do ano que se inicia, e que, o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ DA ASSOCIAÇÃO ALUMNI DAS FILHAS DE JÓ BAHIA**, conforme disposto no Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia (E-GCG-BA), no artigo IV – Comitês, seção (4), alínea (BA-h), itens (BA-1 e BA-2):

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, nomear como integrantes deste Comitê:

I – a Ilustre **LYLIANNA RODRIGUES DE ALMEIDA GUERRA**, Membro nomeado do Grande Conselho Guardião da Bahia, Past Honorável Rainha e membro do Conselho Guardião do Bethel #05 da cidade Feira de Santana, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

II – a Ilustre **ANA CAROLINA ARAUJO JUNQUEIRA**, Past Princesa e Past Honorável Rainha do Grande Bethel da Bahia, e Past Honorável Rainha do Bethel #29 da cidade de Caetité, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

III – a Ilustre **MARIANA ROBERTO TEIXEIRA MOREIRA**, Grande Dirigente de Cerimônias do Grande Conselho Guardião da Bahia, Past Honorável Rainha e Past Guardiã do Bethel #30 da cidade de Salvador, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

IV - a Ilustre **ANALICE COSTA CAMPOS LEITE**, Past Honorável Rainha e membro do Conselho Guardião do Bethel #23 da cidade de Casa Nova, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

V - a Ilustre **MARIA YASMIN DE OLIVEIRA FEITOSA**, Segunda Princesa do Grande Bethel da Bahia, Past Honorável Rainha, Past Princesa e Past Guardiã do Bethel #28 da cidade de Teixeira de Freitas, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de J3 Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Art. 3º - Fica nomeada como presidente do referido comitê a senhorita **LYLIANNA RODRIGUES DE ALMEIDA GUERRA**.

Art. 4º - O Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de J3 Internacional agradece a **LORENA FERNANDES SOARES, E TAUANE APARECIDA SALES SANTOS** pelos relevantes serviços prestados em prol do crescimento e fortalecimento da Ordem em nossa Jurisdição e que foram realizados com diligência e grande generosidade.

Art. 5º - A *mui* Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete da Grande Guardiã e do Grande Guardião Associado aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

Fraternalmente,

ALINE SANTIAGO LIMA
GRANDE GUARDIÃ

UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

AURICEIA ADORNO MOREIRA BAHIA
GRANDE SECRETÁRIA